

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado de 48.000 e 36.000 BTUs e Smart TV de 98 polegadas, destinados ao Auditório Municipal Ademar Bezerra, no município de São José do Piauí – PI:

Lote I – Aquisição de ar-condicionado destinado ao Auditório Municipal - Ademar Bezerra					
Item	Descrição	Qtd	Und	V. Unit.	V. Total
1	Ar-condicionado tipo Split, unidade evaporadora de teto aparente, capacidade mínima de 48.000 BTUs/h, ciclo frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico, alimentação compatível com a rede elétrica local, conexão de linha de líquido aproximada de 3/8" e sucção 5/8", com controle remoto, garantia mínima de 12 meses, incluindo unidade condensadora.	5	Und	R\$ 17.090,00	R\$ 85.450,00
2	Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, ciclo frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico, alimentação compatível com a rede elétrica local, controle remoto, garantia mínima de 12 meses, incluindo unidade condensadora.	1	Und	R\$ 2.900,33	R\$ 2.900,33
3	Ar-condicionado tipo Split Cassete, capacidade mínima de 48.000 BTUs/h, ciclo frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico, alimentação compatível com a rede elétrica local, controle remoto, garantia mínima de 12 meses, incluindo unidade condensadora e painel decorativo.	4	Und	R\$ 18.805,41	R\$ 75.221,64
Valor estimado R\$ 163.571,97 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).					

Lote II – Aquisição de Smart TV 98 Pol destinado ao Auditório Municipal - Ademar Bezerra					
Item	Descrição	Qtd	Und	V. Unit.	V. Total
4	Smart TV 98 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tela LED ou superior, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 3 entradas HDMI e 1 USB, sistema operacional Smart TV, compatível com aplicativos de streaming, suporte para instalação em parede ou painel, com controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	1	Und	R\$ 24.357,00	R\$ 24.357,00
Valor estimado R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais).					

Valor total previsto R\$ 187.928,97 (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.

1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

2.1 O objeto está dividido em:

Lote I: Ar-condicionado

Lote II: Smart TV

2.2 A divisão visa ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:

3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, o qual compreende conjuntos de materiais com características semelhantes, logística de fornecimento correlata e condições de comercialização compatíveis entre si.

3.2.2. A divisão do objeto em lotes — Aquisição de Ar-condicionado e Smart TV 98 polegadas — destinados ao Auditório Municipal Ademar Bezerra.

3.2.3. A contratação por lote não compromete a competitividade do certame, ao contrário, mostra-se adequada ao mercado fornecedor local e regional, permitindo a ampla participação de empresas aptas ao fornecimento do conjunto dos materiais demandados, em conformidade com o disposto no art. 23, 1º, e art. 40, 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. Destaca-se, ainda, que a opção pela licitação por lote revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, redução de riscos operacionais, maior eficiência na

fiscalização contratual e adequada execução do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será **integral (entrega única)**, considerando a natureza do objeto.

5.2 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento.

5.3 A entrega ocorrerá no Auditório Municipal Ademar Bezerra.

5.4 Os equipamentos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso
- Estar em perfeito estado
- Atender normas do INMETRO e ABNT
- Possuir selo de eficiência energética (quando aplicável)

5.5 A contratada deverá substituir produtos com defeito em até **5 dias úteis**.

5.6 O descumprimento dos prazos de entrega ou das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória e, a critério da Administração, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

5.7 A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas legais e técnicas aplicáveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa e extinção unilateral do contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O fornecimento será integral (entrega única), considerando a natureza do objeto.
- 7.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da ordem de fornecimento.
- 7.3. A entrega ocorrerá no Auditório Municipal Ademar Bezerra.
- 7.4. Os equipamentos deverão:
 - 7.4.1. Ser novos e de primeiro uso
 - 7.4.2. Estar em perfeito estado
 - 7.4.3. Atender normas do INMETRO e ABNT
 - 7.4.4. Possuir selo de eficiência energética (quando aplicável)
- 7.5. A contratada deverá substituir produtos com defeito em até 5 dias úteis.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. Recurso próprio, fonte 500, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000, elemento de despesa 44.90.52 - equipamentos e material permanente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 187.928,97 (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento de equipamentos e material permanente e afins compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Emitir as ordens de fornecimento indicando os quantitativos e especificações dos equipamentos e materiais a serem fornecidos, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, de suas Secretarias e demais órgãos vinculados.
- 11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas, fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto.
- 11.3. Receber e conferir os equipamentos e materiais entregues pela Contratada, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, correção ou complementação, conforme o caso.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do contrato, deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos equipamentos e materiais, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
- 12.3. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a comprovação do fornecimento dos materiais e a regularidade da documentação fiscal exigida.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 16 de março de 2026.

Jakson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 05/2025